



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
FAZENDA XIBANTI
PROPRIETÁRIO/EMPREGADOR: [REDACTED]



PERÍODO DA AÇÃO: 07 a 16/04/2010

SEDE FAZENDA XIBANTI

LOCAL: Apiacás/MT

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: S:09°05'14.9" W:57°23'30.0"

ATIVIDADE: CRIAÇÃO DE GADO

ÍNDICE

EQUIPE.....	3
-------------	---

DO RELATÓRIO

A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	4
C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO.....	5
D) DA DENÚNCIA.....	6
E) DA LOCALIZAÇÃO.....	6
F) RESUMO DA FISCALIZAÇÃO.....	7
G) CONCLUSÃO.....	11

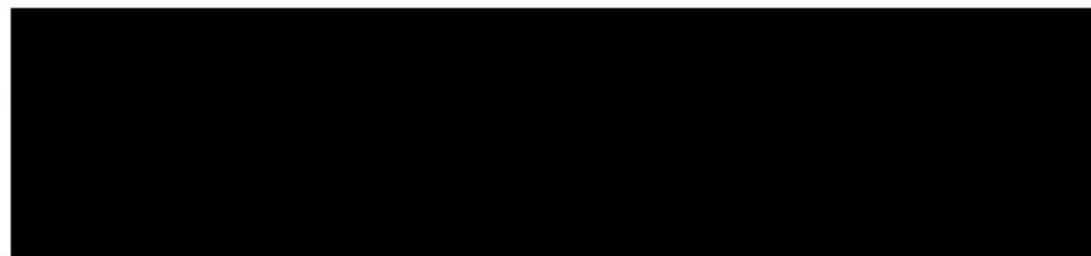
ANEXOS

- 1) NOTIFICAÇÕES
- 2) CÓPIAS DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS
- 3) CÓPIAS DA PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE DO EMPREGADOR
- 4) CADASTRO DO CEI
- 5) DENÚNCIA
- 6) CÓPIA DO TERMO DE VERIFICAÇÃO FÍSICA
- 7) CÓPIA DO CONTRATO PARTICULAR DE PARCERIA

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

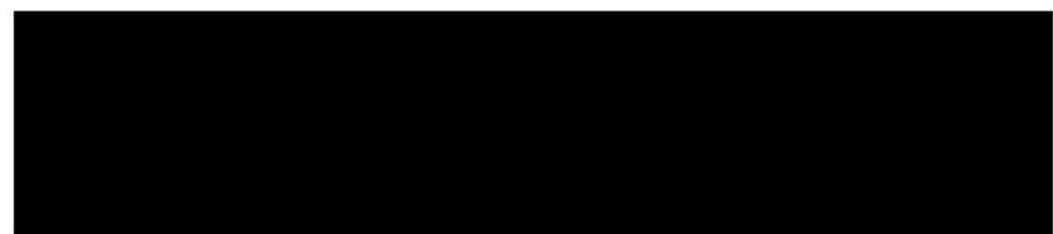
AUDITORAS FISCAIS DO TRABALHO



MOTORISTA



POLICIA CIVIL



A) IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR:

- 1) Período da ação: 07 a 16/04/2010
- 2) Empregador: [REDACTED]
- 3) CPF [REDACTED]
- 4) CEI: 70.003.00128-80
- 5) CNAE: 0151-2/01
- 6) Localização: Lote Rural 06B, Gleba Raposo Tavares, Zona Rural - Apiacás/MT.
- 7) Posição geográfica da sede da fazenda: S:09°05'14.9" WO:57°23'30.0"
- 8) Endereço para correspondência: [REDACTED]
- 9) Telefones: [REDACTED]

B) DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

EMPREGADOS DO Sr. [REDACTED]

- ✓ Empregados alcançados: total: 05 (serviço de aplicação de agrotóxico Fazenda Xibanti)
- Homem: 05 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados registrados sob ação fiscal: total: 0
- Homem: 0 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Empregados resgatados: total: 0
- Homem: 0 - Mulher: 0 - Adolescente: menor de 16 anos / de 16 a 18 anos: 0
- ✓ Número de Autos de Infração lavrados: 7

✓

✓ C) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

EMPREGADOR S [REDACTED]

	Nº AI	ementa	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	019266511	131176-0	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de restringir o acesso às edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins aos trabalhadores capacitados a manusear esses produtos.
2	019266537	131182-4	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.18, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de manter as embalagens de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins sobre estrados e/ou em pilhas estáveis e/ou afastadas das paredes e/ou afastadas do teto.
3	019266545	131374-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.5.1, alínea "b", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar o alojamento de armários individuais para guarda de objetos pessoais.
4	019266553	131178-6	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.17, alínea "d", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de dotar as edificações destinadas ao armazenamento de agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins de placas ou cartazes com símbolos de perigo.
5	019266618	131408-4	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.3 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, em duas vias, quando da realização de exame médico ou providenciar a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional com conteúdo em desacordo com o disposto na NR-31.
6	019266634	131023-2	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.1, alínea "a", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades.
7	019266642	000018-3	art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.	Prorrogar a jornada normal de trabalho, além do limite legal de 2 (duas) horas diárias, sem qualquer justificativa legal.

D- DA DENÚNCIA

Seguindo planejamento para fiscalizar denúncias de trabalho análogo ao de escravo na região de Alta Floresta/MT, o GEFMR/MT – Grupo Estadual de Fiscalização Móvel Regional do Mato Grosso – dirigiu-se à Fazenda Xibanti no município de Apiacás/MT, no dia 09/04/2010, para atender denúncia de trabalho degradante feita ao Ministério Público do Trabalho – MPT – em Alta Floresta, em 16/07/2009. O denunciante informava a presença de 11 (onze) trabalhadores na atividade de roço do pasto, alojados em barracas de lona, contratados pela diária de R\$30,00 (trinta reais), sem assinatura de CTPS, sem fornecimento de EPI (equipamento individual de proteção), com alimentação precária, ausência de transporte e a existência de arma de fogo em poder dos gerentes, gatos ou proprietários.

Observação 1: o motivo principal da ação do GEFMR/MT – Grupo Estadual de Fiscalização Móvel Regional do Mato Grosso, iniciada em 07/04/2009, era o atendimento da denúncia de trabalho em condições degradantes na Fazenda Matão feita ao MPT em 29/03/2010. Sendo a Fazenda Xibanti vizinha da Fazenda Matão, o GEFMR/MT, oportunamente, fiscalizou também a Fazenda Xibanti, para qual havia denúncia de 16/07/2009.

Observação 2: na notificação a o nome da fazenda estava erradamente escrito como Fazenda Chibanca.

E- DA LOCALIZAÇÃO

A Fazenda Xibanti fica na Zona Rural do município de Apiacás/MT. Para se chegar à fazenda, deve-se tomar como km 0 (quilômetro zero) e ponto de partida, o início da estrada para a Vila Mutum. Depois deve-se seguir por essa estrada aproximadamente 4 km (quatro quilômetros). Ao encontrar a estrada “Santa Rosa”, **vira-se à esquerda** (coordenadas geográficas: S:09°31'32.2" WO: 57°22'14.0"). Seguindo por esta estrada, na primeira bifurcação para a comunidade Juara, à esquerda (coordenadas geográficas: S:09°23'40.0" WO: 57°23'19.5"), **virar-se à direita**, continuando na estrada “Santa Rosa”. Na segunda bifurcação (coordenadas geográficas: S:09°18'47.9" WO: 57°22'22.9"), que fica logo após um curral à direita da estrada, **vira-se à esquerda**. Seguindo por essa estrada, após percorridos 60km (sessenta quilômetros), desde o ponto de partida, encontrará a porteira da Fazenda Xibanti à direita da estrada (coordenadas geográficas: S:09°05'14.9" WO:57°23'30.0").



Porteira da Fazenda Xibanti

F- RESUMO DA FISCALIZAÇÃO

No dia 07/04/2010 (quarta-feira), o GEFMR/MT iniciou o deslocamento de Cuiabá para Alta Floresta/MT para encontrar os denunciantes da Fazenda Matão, na tarde do dia 08/04/2010 (quinta-feira), Ministério Público do Trabalho- MPT, Ofício de Alta Floresta/MT, para que o mesmo nos conduzisse até a fazenda. Um dos denunciantes não apareceu e o outro não pode acompanhar o grupo de fiscalização.

Entrando em contato com o procurador do trabalho, [REDACTED] que estava em Cuiabá, ele informou ao grupo a existência da denúncia da Fazenda Xibanti, vizinha a Fazenda Matão. Assim, tal denúncia foi copiada, para seu oportuno atendimento após a fiscalização da Fazenda Matão.

O grupo seguiu, ainda na tarde do dia 08/04/2010, para o município de Apiacás/MT, chegando lá por volta das 20:00hs (vinte horas). Na manhã de 09/04/2010 (sexta-feira) o GEFMR/MT se deslocou para a Fazenda Matão, na Zona Rural de Apiacás. Após o encerramento da verificação física desta fazenda, seguiu para a Fazenda Xibanti, lá chegando às 15:15hs (quinze horas e quinze minutos).

Ao entrar na Fazenda Xibanti, o grupo de auditores tentou avistar algum trabalhador no pasto, nos serviços de roço ou aplicação de agrotóxico, para que esse indicasse a localização das barracas, conforme denúncias. No entanto, ninguém foi visto até a sede da fazenda, composta por construções de madeira cobertas com telhado cerâmico, sendo as mais maiores: um alojamento para os empregados solteiros, 2 moradias familiares e um galpão (garagem/depósito de ferramentas e material de trabalho).



Moradia familiar



Galpão(garagem/depósito de ferramentas e mateiral)



Interior do Galpão

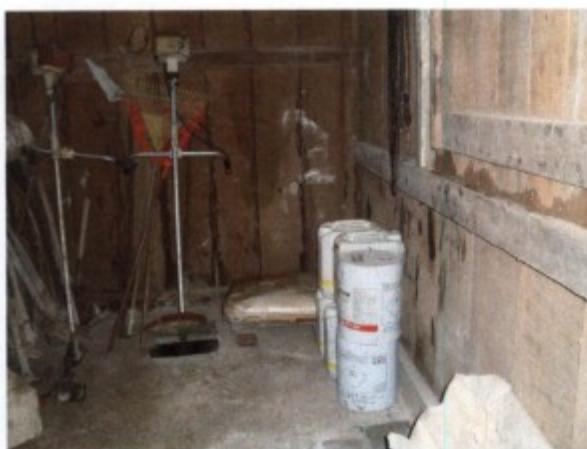


Alojamento e moradias familia da sede

Ao aproximarmos das casas, encontramos apenas 3 pessoas: [REDACTED]

[REDACTED] Assim, entrevistamos [REDACTED] e acompanhados dela fizemos a inspeção física em todo local.

Neste momento foram constatadas irregularidades tais como: o armazenamento inadequado de agrotóxico e a ausência de armários individuais para guarda de objetos pessoais no alojamento.



Agrotóxicos encontrados no galpão (depósito)



Interior de um quarto – falta de armários



Tal alojamento era composto por seis quartos, corredor central com televisão, um banheiro e área de serviço na varanda com três tanques para lavar roupas.

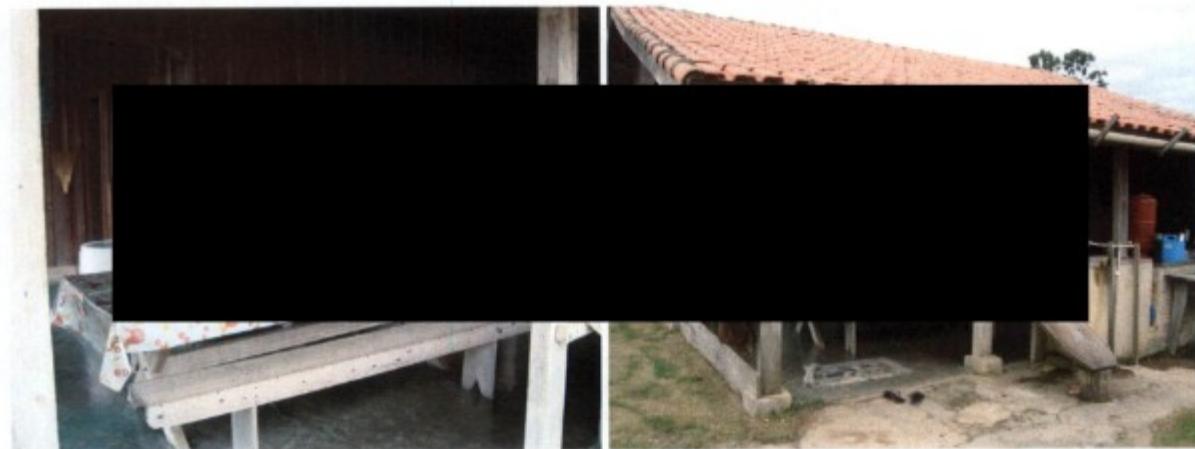


tanques para lavar roupas do alojamento



corredor com bancos e televisão no alojamento

A área para a realização das refeições era a varanda da casa da [REDACTED] contratada como cozinheira.



[REDACTED]
Local onde os trabalhadores tomavam refeições

Ao ser indagada a respeito dos trabalhadores [REDACTED] (cozinheira) informou os seguintes nomes e apelidos:

- Vaqueiros: [REDACTED]
- Capataz [REDACTED]
- Jardineiro: [REDACTED]
- Tratorista: [REDACTED]
- Manutenção do pasto (aplicação de veneno): [REDACTED] Só se lembra do apelido [REDACTED] mas haveria por volta de 5 (cinco) pessoas que teriam começado a trabalhar há 2 (duas semanas);
- Gerente [REDACTED]

D. Ana havia começado a trabalhar na Fazenda Xibanti em 08/2009, conforme anotação em sua CTPS apresentada no momento da entrevista e assinada pelo Sr. [REDACTED]

[REDACTED] Ela não sabia dizer nada a respeito das barracas de lona, conforme a denúncia de 07/2009. Informou que o "pessoal do veneno" estava morando no alojamento, juntamente com os outros empregados solteiros, que naquele momento estavam para o pasto e só retornariam no final da tarde.

Ao fim da verificação física, a Fazenda Xibanti foi notificada para apresentação de documentos em Alta Floresta o dia 13/04/2010 e o grupo se retirou do local. Na denúncia não constava o nome do empregador ou proprietário da Fazenda Xibanti e como a CTPS de [REDACTED] estava anotada em nome do Sr. [REDACTED] seu nome foi incluído na notificação, no espaço para o empregador, ao lado da indicação da Fazenda Xibanti

No dia marcado compareceu ao Ofício do MPT de Alta Floresta apenas o procurador do Sr. [REDACTED] parceiro da Fazenda Xibanti e empregador dos vaqueiros e da cozinheira.

Durante a apresentação de documentos foi esclarecido pelo Sr. [REDACTED] (procurador de [REDACTED], que havia dois empregadores na Fazenda, o proprietário da mesma e o parceiro, respectivamente os senhores [REDACTED]

[REDACTED] O proprietário seria responsável pela manutenção do pasto, contratando o "pessoal do veneno" e o parceiro pelo cuidado e manejo do gado. Diante dessa informação, o Sr. [REDACTED] foi orientado a buscar o representante do proprietário da Fazenda Xibanti, para que o mesmo pudesse responder por seus empregados.

Os empregadores [REDACTED] foram renotificados através de seus procuradores, respectivamente Sr. [REDACTED] para apresentar os documentos faltantes, sanar outras pendências e apresentá-las em Cuiabá em 29/04/2010. O Sr. [REDACTED] ainda nesse dia recebeu os autos pelas irregularidades constatadas na inspeção física.

No dia marcado compareceram à Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso – SRTE/MT os representantes dos empregadores, dando-se continuidade a fiscalização, encerrada em 03/05/2010.

H- CONCLUSÃO

O GEFMR/MT através dos fatos narrados e da análise de documentos, concluiu que a fazenda fiscalizada era a mesma da denúncia, no entanto, não foram encontrados outros trabalhadores no roço ou na aplicação de agrotóxico, em condições degradantes de trabalho e moradia conforme situação relatada na denúncia. A fiscalização foi finalizada em 03/05/2010, com regularizações e um total de 8 (oito) autuações.

Observação: A fiscalização abrangeu os empregados que estavam na Fazenda Xibanti, no serviço de aplicação de agrotóxico e no manejo do gado. Ressalta-se que na verificação de documentos realizada já na SRTE/MT, em Cuiabá, verificou-se que os trabalhadores da aplicação de agrotóxico foram contratados pelo proprietário da fazenda, [REDACTED] cadastrado no CEI: 700030012880, mas foram registrados na Fazenda Olho D'água, também de sua propriedade.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

